



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

### **PARECER JURÍDICO**

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025.

Registra-se que, na reunião conjunta das Comissões Permanentes, esta Procuradoria manifestou parecer verbal favorável ao Projeto de Resolução nº 22/2025, que suspende a execução das Leis Municipais nº 3.067/2013 e nº 3.234/2017, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e ao Termo de Ajustamento de Conduta homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 5098355-17.2023.8.09.0134.

O projeto observa o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, o qual impõe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação a formulação de resolução destinada a suspender a aplicação de leis declaradas inconstitucionais por decisão judicial definitiva. Trata-se de ato normativo de natureza vinculada, que visa garantir segurança jurídica, coerência normativa e respeito ao controle judicial de constitucionalidade.

Não se verifica vício de legalidade, constitucionalidade, iniciativa ou técnica legislativa que impeça sua tramitação e aprovação, constituindo o projeto mero cumprimento de determinação judicial e de comando regimental.

Dessa forma, ratifico o parecer verbal anteriormente proferido, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 22/2025.

É o parecer.

Quirinópolis/GO, 03 de dezembro de 2025.

Naiara Pereira Soares Vanderlei  
Procuradora-Geral